



**RESOLUÇÃO Nº 1.508, DE 2026 - D.O. 05.02.2026 E DOEAL/MT 05.02.2026.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra localizada no Município de Gaúcha do Norte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Gaúcha do Norte, da propriedade denominada Fazenda Camila DV II, com área de 188,6402 (cento e oitenta e oito hectares, sessenta e quatro ares e dois centiares), matrícula nº 22.746, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/11014, em nome de Lucas Giongo Souza.

**Parágrafo único** O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I- a norte: divisa com Fazenda Camila, ocupação de Giongo Imóveis, nos marcos CMO-V-A3947 a CMO-M-1229;

II- a sul: divisa com Fazenda Camila, ocupação de Giongo Imóveis, nos marcos CMO-M-1230 a CMO-M-1231;

III- a leste: divisa com Fazenda Camila, ocupação de Giongo Imóveis, nos marcos CMO-M-1229 a CMO-M-1230;

IV- a oeste: divisa com Córrego Pindaibão, nos marcos CMO-M-1231, CMO-V-3931, CMO-V-3932, CMO-V-3933, CMO-V-3934, CMO-V-3935 CMO-V-3936, CMO-V-3937, CMO-V-3938, CMO-V-3939, CMO-V-3940, CMO-V-3941, CMO-V-3942, CMO-V-3943, CMO-V-3944, CMO-V-3945, CMO-V-3946 a CMO-V-A3947.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 3 de fevereiro de 2026.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**